



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI N.º 556/2000

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a presente Lei.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS AO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 11º Batalhão da Polícia Militar, sediado na cidade de São Miguel do Oeste – SC, os bens móveis constantes do anexo único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica permitido ao Executivo Municipal, após processada a doação na forma desta Lei, realizar a transferência definitiva dos bens, bem como efetuar a baixa nos registros contábeis e no patrimônio do Município.

Art. 3º - Os bens doados terão a finalidade específica de servirem para o atendimento das atividades e servirão a Polícia militar no Município de São João do Oeste.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC., 28 de agosto de 2000.

Rudi Aloísio Rasch
Prefeito Municipal